



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Unidade Requisitante Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

(o)

Exmo.(a). Prefeito(a) Municipal de Juruti/PA / C/C: Presidente: Cosme Sousa Ferreira

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Assistência Social com o intuito de atender as demandas de seus programas, serviços e projetos ao longo do ano corrente e a solicitação se justifica pelo fato dos servidores deslocarem-se para outros municípios em virtude das capacitações, seminários, bem como, os conselheiros tutelares em acompanhamento aos menores infratores. Ressalta-se que esses serviços utilizando o transporte fluvial são de caráter contínuo no âmbito da assistência social. Considerando que a Administração não dispõe desses serviços acima mencionados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, dessa forma faz-se justa a contratação do fornecimento do produto em tela.

A necessidade da contratação inicia por não haver procedimento licitatório vigente sendo imprescindível a contratação para os devidos fornecimentos que não podem ser interrompidos faz-se necessária a formalização do instrumento contratual, mediante procedimento licitatório.

Considerando o essencial e uso contínuo de qualidade, como forma de atender a rotina da Secretaria de Assistência Social, bem como em atendimento ao pleno funcionamento dos setores interligados a esta secretaria, faz-se necessário manter viável a possibilidade desses serviços e a necessidade foi apontada pelos setores, e também de forma imprevisível, bem como da necessidade de adequações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 05.257.555/0001-37 – Avenida Marechal Rondon, S/N – Bom Pastor – CEP: 68170-000

Neste sentido, a formação de processo licitatório para o objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e da necessidade de uso, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e, por conseguinte as entregas.

As previsões de dotações orçamentárias só são exigidas para formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no §2º, art.7º do Decreto nº 7.892/13.

Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através de **PREGAO ELETRONICO**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas pela Unidade Requisitante. É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Juruti-PA, 16 de novembro de 2022.


Júlia de Sousa Coelho
Secretaria Munic. de Assistência Social
Decreto Nº 4.496/2021

JÚLIA DE SOUSA COELHO
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 4.496/2021